LEI Nº 2711, de 17 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, de imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **MIRTES RITA SILVA DOS REIS,** nos termos da Lei 2590, de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e da Lei nº 2614, de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, à empresa, **MIRTES RITA SILVA DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.102.629/0001-54, de um imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, constante do terreno localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, constituído do lote 01, da quadra 09, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob nº. 01, Matrícula nº. 16.440, para instalação da empresa de fabricação e comércio de produtos de limpeza em geral no Município de Itabirito, como incentivo à formalização e com vistas a possibilitar o incremento na geração de empregos, nos termos da Lei nº. 2590, de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e da Lei nº. 2614, de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva.

Art. 2º - Após 10 (dez) anos da Concessão de Direito Real de Uso será feita doação do imóvel, bem como das benfeitorias realizadas pela **MIRTES RITA SILVA DOS REIS**, desde que a mesma esteja com suas obrigações e compromissos em dia.

Art. 3º - Para fazer jus à doação ora autorizada, a empresa **MIRTES RITA SILVA DOS REIS,** terá que cumprir os seguintes encargos:

I- Abrir 02 (dois) novos postos de trabalho, no prazo de 12 meses, contados da data de início da operação da empresa, sendo que 100% (cem) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

II- Manter uma média aproximada de 02 (dois) postos de trabalho existentes por um período de 10 anos;

III- Construir o galpão industrial, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja imprevistos naturais ou similares, contados da data de publicação da lei autorizativa de Cessão de Direito Real de Uso, utilizando-se, nesta construção mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito;

IV- Não alienar, locar ou ceder de qualquer forma o imóvel recebido, no período de 10 (dez) anos, contados da data da Concessão do Direito Real de Uso do imóvel e, após esse período, apenas nas hipóteses contempladas na lei autorizativa;

V- Recolher pontualmente todos os tributos municipais, estaduais e federais, durante todo o período em que funcionar no Município de Itabirito;

VI- Obedecer à legislação municipal federal e estadual concernente a posturas, tributação e meio ambiente;

VII- Não ter falência decretada, ou processo de recuperação judicial, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da Lei;

VIII- Apresentar projeto arquitetônico da implantação, para aprovação pelo Município, inclusive com licença ambiental, quando necessário;

IX- Comunicar o Município, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo de 02 postos de trabalho. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o Município e a Mirtes Rita Silva dos Reis - ME empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido.

X- Firmar contrato com a ADESITA para participar do Programa de Consultoria, objetivando aprimorar a gestão técnica e gerencial do empreendimento, necessidade apontada no plano de Negócio da empresa.

XI- Cumprir integralmente as disposições contidas nas Leis Municipais nº 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e nº 2614 de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva.

Art. 4º - O descumprimento, pela empresa **MIRTES RITA SILVA DOS REIS**, de qualquer dos encargos constantes do art. 3º desta Lei implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Itabirito
Desenvolvimento Econômico

C. I. - Nº. 053/08 - SEMDE

DE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE
PARA	Assessoria Jurídica Consultiva ATT. Priscila Ramos Netto Viana
DATA	24 de Novembro de 2008
ASSUNTO	Solicitação de Projeto de Lei

Prezada Priscila,

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para que seja sancionada a Lei Autorizativa de Cessão de Direito Real de Uso, por 10 anos, com promessa de doação futura e irrestrita, de terreno de propriedade do Município de Itabirito, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima (lote 01 – quadra 10 - COHAB), com área de 360 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) para a instalação da empresa Mirtes Rita Silva dos Reis - ME.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários à elaboração do Projeto de Lei.

Colocamo-nos à disposição para esclarecermos qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Maximiliano Silva Baêta Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Itabirito

Itabirito, 14 de março de 2008.

OFÍCIO Nº.: 079/2008

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº. 009/08/SEMDE.

Prezado Senhor,

Conforme ofício supracitado, onde solicita o estudo de viabilidade para a implantação da Empresa Mirtes Rita Silva dos Reis – ME – SM Química, informamos que a mesma foi apreciada na Reunião Ordinária do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente de Itabirito, realizada em 13 de março de 2008.

Nesta reunião, foi verificada que a implantação da empresa em questão é viável. Lembramos ainda que, no ato da construção do galpão da empresa, este, deverá apresentar projeto dirigido à Secretaria Municipal de Urbanismo, para a devida aprovação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIZABETH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

A Sua Senhoria o Senhor
MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ITABIRITO – MG

Avenida Queiroz Júnior, 635, Centro · CEP: 35.450-000 · Itabirito / MG · Fone: (031) 3561-4009
E-mail: meioambiente@pmi.mg.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

3563 - 3610

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.102.629/0001-54		18/04/2006

NOME EMPRESARIAL
MIRTES RITA SILVA DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA DO CAMPO	526	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.450-000	SAUDADE	ITABIRITO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/01/2008** às **14:32:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MIRTES RITA SILVA DOS REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

Sexo: M [] F [X]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): MILTON PEREIRA DA SILVA
(mãe): MARIA DAS MERCES SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/05/1975	MG13008435	SSP	MG	059.720.726-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ITABIRA DO CAMPO	538

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SAUDADE	35.450-000	

MUNICÍPIO	UF
ITABIRITO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MIRTES RITA SILVA DOS REIS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ITABIRA DO CAMPO	526

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SAUDADE	35.450-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITABIRITO	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
4.500,00	QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2472400 Atividades secundárias: 5149707	FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM 3 - NÃO
17/04/2006				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Mirtes Rita Silva dos Reis

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/04/2006	Mirtes Rita Silva dos Reis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antonio Carlos Raimundo
Matr. 22004-3
18/4/2006

AUTE[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110906613-3
DATA: 18/04/2006 PROTOCOLO: 061178624

#MIRTES RITA SILVA DOS REIS#

MARCOS MIT[illegible] PRESIDENTE
MARINEZ DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 08102629/0001-54

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Itabirito Cidade Viva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
CNPJ 18.307.835/0001-54

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Tributo ISS/TLL /Diversos **Requerimento n° 10991/2008**

Certidão : 012/2008 **Válida até : 24/01/2009**

Dados do sujeito passivo:
Razão Social: Mirtes Rita Silva dos Reis.

Endereço:Rua:Itabira do Campo n° 526 Bairro:Saudade- Itabirito - MG
Inscrição Municipal : 1/500475 CNPJ /CPF: 08.102.629/0001-54
Inscrição Estadual :

Finalidade da Certidão :
() Licitação Concorrência Pública
() Baixa de empresa
(X) Sem Finalidade Para Escritura

Certifico que para a finalidade discriminada , inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo acima identificado. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.

Obs : A autenticidade dessa certidão deverá ser confirmada no departamento de tributação através do número de controle da certidão .Havendo algum tipo de rasura nesse documento o mesmo automaticamente será inidôneo .

Emitida em 24 de Novembro de 2008.

Selo de Fiscalização Série 9445

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
Chefe da Divisão de Tributação

Av. Queiroz Júnior, 635 – Centro – Itabirito – MG – Fone: 31 3561.4000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/11/2008 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/02/2009

NOME: MIRTES RITA SILVA DOS REIS		
CNPJ/CPF: 08.102.629/0001-54		
LOGRADOURO: ITABIRA DO CAMPO		NÚMERO: 526
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAUDADE	CEP: 35450000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000014154649

MIRTES RITA SILVA DOS REIS

CNPJ – 08.102.629/0001-54

Rua Itabira do campo, No. 526, bairro Saudade, Itabirito – MG CEP 35.450-000

À

Adesita

Prezados senhores,

A empresa "MIRTES RITA SILVA DOS REIS", situada à rua Itabira do Campo, No. 526, bairro Saudade, Itabirito – MG, inscrita no CNPJ 08.102.629/0001-54, comunica que por motivo de suas atividades estarem paralisadas desde a sua abertura em 18/04/2006 até a presente data não informava os dados de paralisação para os órgão certificadores, portanto, não se conseguiu as certidões pertinente ao processo, mas informamos que estamos providenciando conforme anexo dos protocolos as referidas certidões e pede no entanto o andamento no processo.

Itabirito – MG, 04 de dezembro de 2008.

Mirtes Rita silva dos Reis

ADRIANO LEITE SILVA
Téc. Cont. Nº 068540/0-8 MG
CPF 001.294.658-74
Av. Manoel S. Oliveira, 985/A
Bela Vista - Cep 35450-000
Itabirito - MG

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

Pedido de Certidão Negativa de Débito

A RFB informa:

Seu pedido foi cadastrado com o número 051512008-11001030.
Compareça a uma Unidade de Atendimento da RFB da jurisdição de sua empresa e apresente o Formulário de Solicitação de Pesquisa de Situação Fiscal para recebimento do relatório de restrições. O formulário está disponível para download na página SERVIÇOS/Formulários - Solicitação de Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral do sítio da RFB na Internet.

Página Anterior

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
Rua :Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro.Itabirito/MG-Telefax: (31) 3561-3279

CERTIDÃO

Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.

CERTIFICO que à fl. 1 do Livro 2, de Registro Geral, foi registrado nesta data, sob o nº 1 da Matrícula 16.440, de conformidade com a Lei 6.766, de 19-12-1979, o loteamento situado Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITABIRITO, com sede à Av. Queiróz Júnior, 635, CGC 18.307.835/0001-54, que é composto por 10 lotes, com áreas, medidas e confrontações constantes da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Itabirito em 17 de julho de 2.007 e ocupando a área de 3.680,93m², e ainda 1.635,95m² para ruas, 1.226,96m² para área de uso institucional e 1.635,95m² de área verde. Os lotes se acham matriculados sob os nºs 16.441 a 16.450.

O referido é verdade e dou fé.

Itabirito, 01 de outubro de 2.008.

O Oficial Substituto,

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITABIRITO MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AJL 44222